



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 177/2018 – São Paulo, sexta-feira, 21 de setembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4094093/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0040289-79.2018.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de docente (coordenadora, formadora e tutora) no Curso "Subtração Internacional de Crianças e a Convenção de Haia de 1980 - Desafios para a Justiça Brasileira"; **Contratada:** Leila Paiva Morrison (CPF nº 042.898.828-89); **Valor Total:** R\$4.043,04 (quatro mil, quarenta e três reais e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 20/09/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4094170/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0040443-97.2018.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de docente (coordenador e tutor) no Curso "Subtração Internacional de Crianças e a Convenção de Haia de 1980 - Desafios para a Justiça Brasileira"; **Contratado:** Bruno César Lorencini (CPF nº 221.158.738-07); **Valor Total:** R\$3.833,69 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 20/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4063756/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 223, de 06/12/2017; nº 224, de 07/12/2017; nº 228, de 14/12/2017; nº 230, de 18/12/2017; nº 231, de 19/12/2017; nº 233, de 21/12/2017 e nº 111, de 19/06/2018. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/precos-registrados-tribunal-regional-federal-da-3a-regiao>.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 19/09/2018, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4087606/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0041069-19.2018.4.03.8000

Documento nº 4087606

Defiro o pedido de afastamento de Mary York da Silva Mangeth, RF 2692, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 07/09/2018 a 14/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4090233/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002126-35.2015.4.03.8000

Documento nº 4090233

Conforme documento 4089641, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDENITA ROSA DE MORAIS, no período de 19/09/2018 a 21/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4090226/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027527-36.2015.4.03.8000

Documento nº 4090226

Conforme documento 4090028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS, nos dias 19/09/2018 e 20/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4094168/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011118-82.2015.4.03.8000

Documento nº 4094168

Conforme documento 4094076, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CAMILO FELICIO, nos dias 20/09/2018 e 21/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4086604/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033491-73.2016.4.03.8000

Documento nº 4086604

Conforme documento 4086601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FISCHER DE PAULA CONCEICAO, nos dias 17/09/2018 e 18/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4087698/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022157-13.2014.4.03.8000

Documento nº 4087698

Conforme documento 4086848, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA MARTINS VARGAS, no dia 18/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4086631/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016744-82.2015.4.03.8000

Documento nº 4086631

Conforme documento 4086626, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESSTOM, no dia 17/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4087308/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 4087308

Conforme documento 4087304, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 17/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4086136/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017468-86.2015.4.03.8000

Documento nº 4086136

Conforme documento 4086133, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA REGINA DA SILVA, no período de 16/09/2018 a 30/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4086535/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 4086535

Conforme documento 4086530, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 17/09/2018 a 01/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4060352/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019926-71.2018.4.03.8000

Documento nº 4060352

Conforme documento 4060351, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, no período de 06/09/2018 a 20/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4087637/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 4087637

Conforme documento 4087630, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 18/09/2018 a 21/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4086189/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003194-20.2015.4.03.8000

Documento nº 4086189

Conforme documento 4086187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, no dia 17/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4087399/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 4087399

Conforme documento 4087396, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no dia 14/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4091635/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014239-21.2015.4.03.8000

Documento nº 4091635

Conforme documento 4071108, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA LAURA DE OLIVEIRA AREDE, no período de 10/09/2018 a 17/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4087325/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 4087325

Conforme documento 4087321, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no dia 17/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4086140/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 4086140

Conforme documento 4086139, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 14/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4086208/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 4086208

Conforme documento 4086206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no dia 14/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4086200/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006661-07.2015.4.03.8000

Documento nº 4086200

Conforme documento 4086198, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, no período de 17/09/2018 a 28/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4086124/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024322-33.2014.4.03.8000

Documento nº 4086124

Conforme documento 4086123, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no dia 14/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4083599/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040908-09.2018.4.03.8000

Documento nº 4083599

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Neusa Maria Laise**, Registro Funcional nº 3243, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 14 de setembro de 2018, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/09/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4087482/2018 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0027437-57.2017.4.03.8000

Interessada: JANE MARIA DE ALMEIDA FOGAÇA

Assunto: Ressarcimento de coparticipação no Auxílio Saúde.

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 4038085.

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/09/2018, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2741, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0041013-83.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 24 de setembro de 2018, a servidora **DEISE AKITA**, R.F. nº 3551, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisora da Seção de Execução de Pagamento, da Divisão de Programação e Execução Financeira, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/09/2018, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039802-12.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 24 de setembro de 2018, a servidora **ARIANE MARIA GONCALVES DE BRITO DA ROCHA**, R.F. nº 1231, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte Administrativo, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 24 de setembro de 2018, a servidora **DEISE AKITA**, R.F. nº 3551, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 20/09/2018, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4090896/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0072936-95.2016.4.03.8001

EMPRESA: RECALL DO BRASIL LTDA

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 69/2018 (doc. nº 4055002)- DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2 - Autorizo a continuidade do procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **RECALL DO BRASIL LTDA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **RECALL DO BRASIL LTDA** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4 - Cientifique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Publique-se

DECISÃO Nº 4081636/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003169-96.2018.4.03.8001

Ref. Parecer nº. 132/2018 – NUCT/SUFT

Empresa: LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 132/2018 - DFORSP/ SADM-SP/ UCOL/ NUCT/SUFT (doc. 4068995).

2. Declaro aberto este procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP**

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP** por uma das formas previstas no parág. 3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99, para se manifestar acerca da penalidade aventada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, parág. 2º, da Lei n. 8.666/93 instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supra mencionado.

4. Expeça-se ofício à seguradora J. MALUCELLI SEGURADORA S/A., comunicando-lhe a expectativa de sinistro gerada na execução do Contrato nº 08.268.10.15, em apuração neste procedimento de falta contratual, porquanto vigente a apólice sob nº 02-0775-0422636 (doc. 4073623)

5. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Gestor para ciência e notificação do Fiscal do contrato acerca do teor desta decisão e parecer.

6. Publique-se.

DECISÃO Nº 4079678/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003991-85.2018.4.03.8001

Ref. Parecer nº. 129/2018 – NUCT/SUFT

Processo nº 0003991-85.2018.4.03.8001

Empresa: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 129/2018 - DFORSP/ SADM-SP/ UCOL/ NUCT/SUFT (doc. 4055956).

2. Declaro aberto este procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A. por uma das formas previstas no parág. 3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99, para se manifestar acerca da penalidade aventada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, parág. 2º, da Lei n. 8.666/93 instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supra mencionado.

4. Encaminhe-se o processo ao núcleo gestor para regularização da apólice de seguro garantia vencida aos 10.09.2018, tendo em vista a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses decorrente do Termo Aditivo n. 04.634.16.18, bem como para que seja notificado o Fiscal do Contrato acerca do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/09/2018, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4090180/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0070665-79.2017.4.03.8001

EMPRESA: SEI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Ref. Ata de Registro de Preços nº 12.962.10.16

1. A empresa **SEI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, embora intimada (docs. 3505903 e 3583392) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 4090179 do processo.

2. Posto isso, aplico à empresa **SEI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME** a penalidade de multa contratual no valor de **R\$ 802,51 (oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**, composta pelas seguintes multas:

a) Multa moratória no valor de **R\$ 59,41 (cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, em razão do atraso de 02 dias na entrega dos suprimentos descritos na Nota Fiscal nº 524 (Doc. nº 3278400), com fundamento no item 2.1, da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 12.962.10.16, c/c art. 86, da Lei nº 8.666/93;

b) Multa compensatória no valor de **R\$ 743,10 (setecentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, em razão do atraso de 43 (quarenta e três dias para a entrega do restante dos materiais constantes da Nota Fiscal nº 550 (Doc. nº 3278400), com fundamento no item 1, da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 12.962.10.16, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SEI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME** para se manifestar sobre a aplicação da sanção administrativa interpondo recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26, da Lei nº 9.784/99, instruída com cópia desta decisão e do parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/09/2018, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4090186/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0070858-94.2017.4.03.8001

EMPRESA: RF TEIXEIRA EIRELI – ME.

Ref. Pregão Eletrônico nº 067/2017 e Nota de Empenho nº 2017NE002272

1. A empresa **RF TEIXEIRA EIRELI – ME**, embora intimada (docs. 3577650 e 3600066) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 4090185.

2. Posto isso, aplico à empresa **RF TEIXEIRA EIRELI – ME**, a sanção administrativa de multa moratória no valor de **R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos)**, com fundamento no subitem 16.1.2.1, alínea "b", I, da Cláusula Décima Sexta do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2017, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **RF TEIXEIRA EIRELI – ME**, para se manifestar sobre a aplicação da sanção administrativa interpondo recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26, da Lei nº 9.784/99, instruída com cópia desta decisão e do parecer em epígrafe; ou

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/09/2018, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4086087/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0060639-56.2016.4.03.8001

PROCESSO Nº 0060639-56.2016.4.03.8001

EMPRESA: CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. – EPP

Ref. Ata de Registro de Preços nº 12.937.10.16 e Nota de Empenho nº 2016NE001702

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 4086084, mantenho a decisão proferida do doc. 3803683: imposição à empresa **CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. – EPP** da sanção administrativa de multa moratória no valor de R\$452,07 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), pelo atraso injustificado de 08 (oito) dias na entrega de 150 (cento e cinquenta) milheiros de formulário “Carta de Citação”, referentes ao Lote 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2016 - RP, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, itens 1, “b”, I, e item 8, da Ata de Registro de Preços nº 12.937.10.16, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa **CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. – EPP** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, remeta-se o processo ao Núcleo Financeiro para conversão em Renda da União da importância retida (doc. 4086086) com fulcro no art. 87, §1º, da Lei 8.666/93, e anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

4. Oportunamente, archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/09/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Alteração de férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE, RF 7058, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, **de** 22/07 a 31/07/2019 (10 dias) **para** o período de 14/08 a 23/08/2019 (10 dias).

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

EURICO ZECCHIN MAIOLINO

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 05/09/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) JEF SP, como segue:

3148 IDINEI FRANCISCO BANDEIRA

1a.Parcela: 19/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 21/08/2019 a 30/08/2019

3a.Parcela: 21/11/2019 a 29/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3154 RONALDO DOS SANTOS BASSOLI

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 29/07/2019 a 07/08/2019

3a.Parcela: 14/10/2019 a 23/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3560 DORIVAL JOSE PINHEIRO

1a.Parcela: 06/03/2019 a 17/03/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 26/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4086 MARTA LUIZA MARQUES OSUMI

1a.Parcela: 17/01/2019 a 26/01/2019

2a.Parcela: 22/04/2019 a 26/04/2019

3a.Parcela: 24/06/2019 a 08/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5444 RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 14/01/2019 a 24/01/2019

2a.Parcela: 01/07/2019 a 19/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6567 ELAINE OLIVEIRA DA MATA

1a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

2a.Parcela: 13/02/2020 a 22/02/2020

3a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6625 CELSO MARQUES FIGUEIREDO

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 11/07/2019 a 20/07/2019

3a.Parcela: 25/09/2019 a 04/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7007 MARTA MAGALINSKI

1a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7024 ANTONIO CARLOS FREDERICO

1a.Parcela: 20/01/2020 a 04/02/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 12/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7058 FRANK KENJI AOYAGUE

1a.Parcela: 03/08/2020 a 17/08/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7173 MARCELO JORGE DE LIMA

1a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7409 ANDRE STUTZ SOARES

1a.Parcela: 09/03/2020 a 07/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7952 MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE

1a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

2a.Parcela: 19/11/2019 a 28/11/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8052 PATRICK WENDEL SILVA MATOS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 21/01/2019

2a.Parcela: 07/10/2019 a 21/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8054 EDUARDO DOS SANTOS FONTES

1a.Parcela: 18/03/2019 a 27/03/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SP, 31 de agosto de 2019.

EURICO ZECCHIN MAIOLINO

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 05/09/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Inclusão de Férias

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA 4 - REFERENTE ESCALA DE FÉRIAS 2019;

CONSIDERANDO alteração de lotação da servidora MIRIAM MELO DE ALMEIDA REIS, RF 8534, para este Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 01/08/2018;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I. INCLUIR a servidora MIRIAM MELO DE ALMEIDA REIS, RF 8534, na ESCALA DE FÉRIAS 2019

Exercício 2019:

1ª Parcela - 28/01/2019 a 01/02/2019

2ª Parcela - 10/07/2018 a 19/07/2018

3ª Parcela - 07/01/2020 a 21/01/2020

Antecipação da remuneração mensal. (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

II. INCLUIR o servidor HEITOR PAIVA NETO, RF 6070, na ESCALA DE FÉRIAS 2019

Exercício 2018:

1ª Parcela : 02/05/2019 a 31/05/2019

Antecipação da remuneração mensal. (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Exercício 2019:

1ª Parcela: 02/05/2020 a 31/05/2020

Antecipação da remuneração mensal. (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EURICO ZECCHIN MAIOLINO
Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 05/09/2018, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Alteração de férias servidores//Retificação Portaria nº 06/2018

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA 6/2018 de 05 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da solicitação do SUFF doc. 4059514, constante no Processo SEI 0028036-56.2018.4.03.8001;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - RETIFICAR em parte o Item I da Portaria 06/2018 para fazer constar:

Onde se lê: "2ª Parcela - 10/07/2018 a 19/07/2018;"

Leia-se: "2ª Parcela - 10/07/2019 a 19/07/2019;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 17/09/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 05 de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 3207260, bem como as designações constantes nas Portarias 1 3408585 , Portaria 2 3609123e Portaria 4 3665151

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, na Portaria 1 3408585, a servidora Carolina Ribeiro Ferreira, RF 8317, representantes do NULI na equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com vistas a novo certame licitatório, nomeando em seu lugar os servidores Florisvaldo dos Santos, RF 2935 e Lindinalva Vitalino Severo Pais, RF 3958.

A atual composição da Portaria compreenderá os seguintes servidores:

I - Integrantes Demandantes:

NUSD/SUC1

Delfino de Sousa Mendonça - RF 7273

Alex de Oliveira Belas - RF 5361

Marta Lino Pinto - RF 5771

Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras - RF 2793

II - Integrantes Administrativos:

NUCT

Denise Cristina Calegari - RF 1163

Paula Gislaine Barcelos - RF 5622

NUFC

Roberta Paes Tamasauskas Prado - RF 6564

Francisco Carlos de Oliveira - RF 5510

Alderico de Souza Araújo - RF 4610

NULI

Laura Setsuko Yazawa - RF 2716

Ricardo Cinali - RF 2259

Florisvaldo dos Santos - RF 2935

Lindinalva Vitalino Severo Pais - RF 3958

NUIN

Alessandra Ayumi Nomura Marzocca - RF 5978

NUFI

A participação de servidores do NUFI será solicitada para auxiliar nas discussões quanto à cláusula de pagamento, independentemente de indicação

III - Integrantes Técnico Operacionais:

POLO I: Viviane Ponstirnicoff de Almeida Melchior - RF 4611

POLO II: Marco Antonio Achkar - RF 1992

POLO III: Claudiana Cereda Mayese - RF 2803

POLO IV: Andreia Fioroto - RF 4333

POLO V: Elio Paulo Coradi - RF 7073

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 19/09/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4092423/2018 - DFORS/PADI/SUTJ

Processo SEI nº 0033592-44.2015.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 4070525 e Informação SUTJ 4092376.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO, R.F. 6054, para a conversão e pagamento em pecúnia de 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 03/09/2018 (Ato n. 1632/2018), com fundamento no art. 88, §1º (Redação dada pela Resolução n. 238, de 02/04/2013), da Resolução CJF/Brasília nº 5/2008.

Ao NUAJ e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DECISÃO Nº 4089544/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0025604-64.2018.4.03.8001

Acolho os termos das Informações SUTM 3978669 e SUTJ 4089508.

Autorizo a formalização da concessão de 02% (dois por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço percebidos pela servidora **MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, RF 7636**, para fins de cadastro, sem efeitos financeiros, nos termos dos artigos 9º e 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/09/2018, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 3998664/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0026356-36.2018.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora aposentada pelo Ato nº 1412/2018 desde 18/05/2018 RAQUEL CRISTINA CARDOSO, RF 5666, para averbação do tempo de serviço por ela prestado na Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo no período de 11.07.2002 a 04.10.2005, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão estadual em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 3998611).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 3998624.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/09/2018, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4091961/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058589-57.2016.4.03.8001

Documento nº 4091961

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4059147, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DANIELLA FERNANDES VINHOLY - RF 6962, para o período de 31/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/09/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4091725/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0024334-05.2018.4.03.8001

Documento nº 4091725

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 4090652, CONCEDO ao servidor FÁBIO PORTO CAMARGO - RF 5583, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 20/09/2018, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/09/2018, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4079066/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0017869-77.2018.4.03.8001

Documento nº 4079066

Nos termos da Informação SUTM 4079039, autorizo a retificação sem efeito financeiro da concessão dos anuênios incorporados pela servidora.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4075440/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0021279-46.2018.4.03.8001

Documento nº 4075440

Nos termos da Informação SUTM 4075385, autorizo a retificação sem efeito financeiro da averbação das frações de quintos incorporadas pela servidora.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4077344/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000457-70.2017.4.03.8001

Documento nº 4077344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4059256, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, para o período de 04/09/2018 a 06/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/09/2018, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4091882/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006782-61.2017.4.03.8001

Documento nº 4091882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4083185, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDSON FERNANDO PEREIRA - RF 6843, para o período de 11/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/09/2018, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4091906/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069683-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4091906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4082629, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LESSANDRA CRISTINA JARDIM - RF 7289, para o período de 14/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/09/2018, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4091920/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005302-14.2018.4.03.8001

Documento nº 4091920

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4082695, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193, para o período de 14/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/09/2018, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4091967/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051093-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4091967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4082782, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA - RF 5925, para o período de 15/09/2018 a 18/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/09/2018, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4092129/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049306-10.2016.4.03.8001

Documento nº 4092129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4082819, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEYLA REGINA AMADORI FERREIRA DA SILVA - RF 6887, para o período de 14/09/2018 a 16/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/09/2018, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4092153/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049609-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4092153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4082946, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO - RF 7351, para o período de 13/09/2018 a 14/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/09/2018, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4092168/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008797-03.2017.4.03.8001

Documento nº 4092168

Conforme documento SEI nº 4083167, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MATHEUS DECRESCI COLATELI - RF 8149, para o período de 12/09/2018 a 14/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/09/2018, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4033959/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0011587-62.2014.4.03.8001

Documento nº 4033959

Trata-se de retificação, do processo de averbação de tempo de serviço, Informação SUTM nº 0979864 e Despacho SUTM nº 0980035 referente à servidora SILVANA DOS SANTOS SANTANNA, RF 6581, com o fim de adequar o período laborado na Companhia Riograndense de Telecomunicações e dois períodos laborados no Hospital das Clínicas de Porto Alegre-RS à orientação contida no acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara; bem como para cancelar o efeito do período constante da Certidão de tempo de serviço expedida em 23.08.2013, referente ao período iniciado em 01.02.1984, para fins de efetivo exercício no serviço público mantendo-o apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade conforme requerimento da servidora (doc. nº 4033899).

Desta forma, autorizo a retificação dos períodos laborados na Companhia Riograndense de Telecomunicações, no Hospital das Clínicas de Porto Alegre-RS e em empresas privadas. Mantenho da forma como se encontra o período laborado no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e autorizo o cancelamento para fins de efetivo exercício no serviço público do período de laborado no Hospital das Clínicas de Porto Alegre-RS contido na Certidão de tempo de serviço expedida em 22.08.2013, mantendo-o como período privado, todos os períodos nos exatos termos da Informação SUTM nº 4033915.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 - SUSPENDER, em razão de LICENÇA ADOTANTE, o período de férias da servidora SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5531, Técnico Judiciário, **de** 11/09/2018 a 27/09/2018 e **DESIGNAR** o saldo remanescente das férias **para** 10/03/2019 a 26/03/2019.

2 – ALTERAR, em razão de LICENÇA ADOTANTE, os períodos de férias da servidora SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5531, Técnico Judiciário, **de** 10/12/2018 a 19/12/2018 e 07/01/2019 a 26/01/2019 **para** 24/06/2019 a 23/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta**, **Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 20/2018, as férias da servidora ANA PAULA CIANCI ANTUNES, RF 3461, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para 22/10/2018 a 31/10/2018 (2º período) e 07/01/2019 a 22/01/2019 (3º período), ficando para o período de 07/01/2019 a 01/02/2019.

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 19/2018 (4027362 - SEI n. 0027239-80-2018.4038001), as férias da servidora ANA PAULA CIANCI ANTUNES, RF 3461, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para 10/07/2019 a 19/07/2019 (1º período), 07/01/2020 a 24/01/2020 (2º período) e 27/02/2020 a 28/02/2020 (3º período), ficando para o período de 23/01/2019 e 01/02/2019 (1º período), 10/07/2019 a 24/07/2019 (2º período) e 07/01/2020 a 21/01/2020 (3º período), respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A Dra. ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de 22/09/2018 a 28/09/2018,

RESOLVE, designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

DIA 22/09/2018

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 23/09/2018

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

Consignar que a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, poderá ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço, na proporção de 01 (um) dia para cada dia trabalhado durante o plantão, observando-se a compensação determinada na Portaria nº 6134, de 02 de setembro de 2010 da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 19/09/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. RETIFICAR a Portaria 19, em relação à servidora VIVIANE SAYURI DE MORAES H. BATISTA, RF 3292, visto que a nova parcela de férias deverá ser de 12 dias e não 11 dias como constou.

Onde se lê: o período de férias Diretora de Secretaria VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, de 07/01/2019 a 17/01/2019;

Leia-se: ...de 07/01/2019 a **18/01/2019**;

2. ADIANTAR o período de férias do servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, por extrema necessidade do serviço, de 05/12/2018 a 19/12/2018 para 17/09/2018 a 21/09/2018, mantendo o período restante de 10/12/2018 a 19/12/2018;

3. ALTERAR eventual designação de substituição do servidor supra, para indicar o servidor LUIZ HENRIQUE FRITSCH, RF 8467, para substituí-lo de 17/09/2018 a 21/09/2018 e no período restante de 10/12/2018 a 19/12/2018;

4. RETIFICAR a portaria 22, servidora FLAVIA ZENHA, RF 8414, visto que as parcelas referente ao exercício 2019 somam 29 dias.

Onde se lê: 06/01/2020 a 09/01/2020

Leia-se: 06/01/2020 a 10/01/2020

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 19/09/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, o período de férias da MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, de 01 a 10/10/2018 para 03 a 12/04/2018 e de 22 a 30/04/2019, 10 a 19/07/2019 e 02 a 12/09/2019 para 15 a 25/07/2019 e para 09 a 27/09/2019.

ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias do ROBERTO MARTINS DA SILVA - RF 2687, de 10 a 19/12/2018 para 03 a 12/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho**, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais, em 19/09/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 49, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal EULER JULIANO VASQUES – RF 6357, no dia 06 de setembro de 2018, ao município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória nº 0271/2018 da 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP, distribuída nesta Subseção sob nº 0000434-49.2018.403.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 17/09/2018, às 17:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8166568546324079127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa servidor para

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 25/2018, desta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor ajustar a escala de plantões judiciais deste juízo;

RESOLVE:

Art, 1º **DESIGNAR**, em alteração à Portaria n.º 25/2018, o servidor lotado e em exercício nesta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP, que deverá prestar serviços durante o período a seguir:

I - 22 e 23/09/2018 – **ADRIANO LOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2375;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera período de férias de servidor do juízo.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias apresentado pela servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR, a pedido**, a 1ª e 2ª parcelas de férias do exercício 2018 da servidora **Michele Cristina Moço Porto**, Analista Judiciária, RF 7153, na Escala de Férias desta 2.ª Vara Federal de Bauru, anteriormente designadas, respectivamente, para os períodos entre 15/10/2018 e 26/10/2018 (12 dias) e entre 27/11/2018 e 14/12/2018 (18 dias), a fim de que sejam gozadas na forma a seguir indicada:

I - 1ª parcela: 15/10 a 19/10/2018 (5 dias);

II - 2ª parcela: 10 a 19/12/2018 (10 dias);

III - 3ª parcela: 21/01/2018 a 04/02/2018 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa servidora para exercer, em substituição, função comissionada, em razão de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciário, RF 7152, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Mandados de Segurança" (FC-05), compensará, com autorização deste juízo, o dia **21 de setembro de 2019**, com horas do banco de horas;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC** na referida função (FC-05), no dia **21 de setembro de 2018**, totalizando 01 (um) dia de substituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 20/09/2018, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO INTERINO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional e a oponibilidade do princípio da continuidade do serviço público ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as ausências da técnica judiciária Cátia Machado Ferla, RF 6288, em virtude de férias, concessões e licenças;

CONSIDERANDO a insuficiência do quadro de pessoal do Juizado Especial Federal Cível de Bauru e a consequente inconveniência da atribuição da função de secretário de audiências a um único servidor público;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade do concurso de todos os servidores públicos em exercício Juizado Especial Federal Cível de Bauru para a realização das audiências;

RESOLVE

Art. 1º A função de secretário de audiência será desempenhada por todos os servidores públicos em exercício no Juizado Especial Federal Cível de Bauru, inclusive aqueles em regime de teletrabalho.

Parágrafo único. O diretor de secretaria, o oficial de gabinete, o supervisor de processamento e o supervisor de atendimento ficam previamente exonerados da incumbência referida no *caput*.

Art. 2º Caberá ao diretor de secretaria elaborar escala para o exercício da função de secretário de audiência.

§ 1º A escala referida no *caput* deverá contemplar o titular e o respectivo substituto eventual, e ser remetida a todos os interessados por correio eletrônico, com confirmação de recebimento e alta prioridade.

§ 2º O exercício da função de secretário de audiência terá a periodicidade mínima de uma semana e compreenderá os atos processuais sob a condução do juiz federal presidente e do juiz federal substituto.

Art. 3º Ao servidor público no exercício da função de secretário de audiência incumbirá elaborar os relatórios de audiência exigidos pelo juiz federal presidente e pelo juiz federal substituto, segundo os critérios que adotarem.

Art. 4º Na eventualidade de impedimento, o servidor público no exercício da função de secretário de audiência deverá contatar o diretor de secretaria, a quem competirá convocar o substituto imediato, nos termos da escala referida no art. 2º.

§ 1º Sempre que possível, o servidor público no exercício da função de secretário de audiência deverá comunicar a existência de impedimento com antecedência mínima de 24 horas.

§ 2º Os impedimentos deverão ser documentalmente comprovados mediante a superveniente exibição de atestado médico ou outro documento idôneo.

§ 3º Para a comprovação do impedimento, o servidor público impedido disporá do prazo de dois dias, contado da superação do impedimento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

retificar a Portaria de Férias n.º 15, em relação a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695 nos seguintes termos

1a.Parcela: 01/07/2019 a 10/07/2019

2a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO concomitância de férias com licença-gestante deferida judicialmente,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora DÉBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 778, anteriormente agendadas para o período de 05 a 14 de novembro de 2018 para o período de 07 a 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE AINDA

ALTERAR as férias da servidora CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY RF 7006 anteriormente designadas para 01 a 12 de abril de 2019 para 22 de abril a 03 de maio de 2019.

Campinas, 19 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora **Nida Lascani Dardaque RF 3052**, anteriormente designada para o período de **02/10/2018 a 11/10/2018**, designando o período de **10/12/2018 a 19/12/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário**, em 18/09/2018, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 18/09/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Portaria 11/2018 e a Solicitação SURF (408473), e,

CONSIDERANDO que a servidora **MARGARETE JEFFERSON DAVIS RITTER**, Analista Judiciária, RF 2973, esteve de férias no período de **06/08/2018 a 23/08/2018**, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Diretora de Secretaria (CJ-03), a servidora **REGINA CAMARGO DUARTE PINTO DE LEMOS**, Analista Judiciária, RF 2522.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário**, em 18/09/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 18/09/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a prorrogação do afastamento para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ CARLOS SOLER**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), **RF 5581**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, **RF 5691**, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS SOLER** no exercício da função comissionada no período de 01/10/2018 a 30/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa**, Juiz Federal, em 19/09/2018, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 42/2018 - JAU-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0002576-40.2011.403.6117**, com as demais execuções fiscais apensas nº **0001247-56.2012.403.6117**, **0000572-25.2014.403.6117** e **0000661-48.2014.403.6117**, movidos pela FAZENDA NACIONAL em face de **BER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME**, CNPJ **06.979.605/0001-52**, e **ANDREA RODRIGUES DE MENEZES**, CPF **305.797.238-10**, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 1.073.627,15, conforme CDA(s) nºs 39.491.300-0, 39.491.301-9, 39.586.930-7, 39.586.931-5, 39.767.244-6, 80.2.13.027372-15, 80.2.13.027373-04, 80.6.13.060310-49, 80.6.13.060311-20, 80.2.11.063407-90, 80.2.11.063408-71, 80.6.11.115910-53, 80.6.11.115911-34, 36.626.244-0, 36.626.245-9, 42.545.468-1 e 42.545.469-0, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a) executado(a) **ANDREA RODRIGUES DE MENEZES**, CPF **305.797.238-10**, e para as execuções fiscais **0000572-25.2014.403.6117** e **0000661-48.2014.403.6117** também a empresa **BER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME**, CNPJ **06.979.605/0001-52**, estando atualmente, em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(a) executado(a) referido(a), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a devida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 18 de setembro de 2018. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conféri. Eu, Roberto Della Penna Júnior, Diretor de Secretaria em Substituição, reconferi.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazzarin**, Juiz Federal Substituto, em 19/09/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 43/2018 - JAU-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0001281-31.2012.403.6117**, com as demais execuções fiscais apensas nº **0003598-07.2009.403.6117**, **0002543-50.2011.403.6117**, **0002476-17.2013.403.6117**, **0000594-83.2014.403.6117**, **0000901-37.2014.403.6117**, **0000352-90.2015.403.6117** e **0001368-79.2015.403.6117**, movidos pela FAZENDA NACIONAL em face de ESPETINHOS JAÚ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LDA EPP, CNPJ **05.849.185/0001-27**, ALEXANDRE SAGGIORO MADDALENA, CPF **085.359.958-03**, REGINALDO LABELA, CPF **129.495.468-70**, e JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE MELLO, CPF **005.546.808-07**, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 2.593.067,41, conforme CDA(s) nºs 80.2.11.063385-40, 80.6.11.115865-64, 80.6.11.115866-45, 80.7.11.027002-76, 39.490.135-5, 39.490.136-3, 39.635.156-5, 39.635.157-3, 39.767.154-7, 39.767.155-5, 60.435.794-0, 42.952.719-5, 42.952.720-9, 43.204.825-1, 43.204.826-0, 80.2.13.027356-03, 80.2.13.027357-86, 80.6.13.013606-99, 80.6.13.060280-99, 80.6.13.060281-70, 80.7.13.021902-71, 44.089.528-6, 44.089.529-4, 44.593.739-4, 44.593.740-8, 80.2.08.029495-07, 80.6.08.129266-06, 80.6.08.129267-89, 48.951.102-3, 48.951.103-1, 80.2.14.014779-63, 80.2.14.071143-82, 80.6.14.028557-15, 80.6.14.028558-04, 80.6.14.144737-07, 80.6.14.144738-98, 80.7.14.005635-01 e 80.7.14.030074-99, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a) executado(a) ALEXANDRE SAGGIORO MADDALENA (CPF **085.359.958-03**), estando atualmente, em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repunte(m) CITADO(S) E INTIMADO(S) o(a) executado(a) referido(a), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a devida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 18 de setembro de 2018. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conferi. Eu, Roberto Della Penna Júnior, Diretor de Secretaria em Substituição, reconferi.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 44/2018 - JAU-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0000935-17.2011.403.6117**, com a execução fiscal apensa nº **0002627-17.2012.403.6117**, movidos pela FAZENDA NACIONAL em face de JEFFERSUENE CHRISTOFFERSON DE CARVALHO MAIA JAÚ ME, CNPJ **03.727.058/0001-20** e JEFFERSUENE CHRISTOFFERSON DE CARVALHO MAIA, CPF **042.742.396-16**, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 429.319,39, conforme CDA(s) nºs 39.491.288-8, 39.491.289-6, FGSP201203164, CSSP201202282 e FGSP201302283, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a) executado(a), estando atualmente, em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repunte(m) CITADO(S) E INTIMADO(S) o(a) executado(a) referido(a), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a devida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 18 de setembro de 2018. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conferi. Eu, Roberto Della Penna Júnior, Diretor de Secretaria em Substituição, reconferi.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 45/2018 - JAU-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal nº **0000934-61.2013.403.6117, movido pela FAZENDA NACIONAL em face de POLPA BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 08.850.013/0001-61, CLÁUDIA ROBERTA MOMENSE GARCIA, CPF 216.053.588-51, e CRISTIANO MOMENSE GARCIA, CPF 263.552.408-45**, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 33.812,99, conforme CDA(s) nº(s) CSSP201300651, FGSP201300650 e FGSP2013300652, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a) requerido(a), estando atualmente, em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repete(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(a) executado(a) referido(a), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a devida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 18 de setembro de 2018. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conféri. Eu, Roberto Della Penna Júnior, Diretor de Secretaria em Substituição, reconferi.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 46/2018 - JAU-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal nº 0000574-24.2016.403.6117, movido pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP em face de ALICE LUIZ PARRA, CPF 828.119.548-72, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 1.291,41, conforme CDA(s) nº(s) 98353, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a) requerido(a), estando atualmente, em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repete(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(a) executado(a) referido(a), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a devida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 18 de setembro de 2018. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conferi. Eu, Roberto Della Penna Júnior, Diretor de Secretaria em Substituição, reconferi.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 47/2018 - JAU-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal nº 0001748-39.2014.403.6117, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO em face de LINHAS PARALELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.470.265/0001-65, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 772,19, conforme CDA(s) nº(s) 48, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a) requerido(a), estando atualmente, em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repete(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(a) executado(a) referido(a), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a devida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 18 de setembro de 2018. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conferi. Eu, Roberto Della Penna Júnior, Diretor de Secretaria em Substituição, reconferi.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

R E S O L V E

ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo período de férias, referente ao exercício aquisitivo 2018, do servidor HENRIQUE TAVARES MARTINS, Técnico Judiciário, RF 8116, para o fim de que passe a constar:

DE: **02/10 a 11/10/2018**

PARA: **21/11 a 30/11/2018.**

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 19/09/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1270603346850093813

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 81, DE 18 DE setembro DE 2018.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 21/09/2018 às 09h de 28/09/2018	MAGISTRADO(A): Dr. José Tarcísio Januário SERVIDOR(A): Janice Regina Szoke Pacheco

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiá/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 19/09/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, Juiz Federal Diretor Administrativo da 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

CONSIDERANDO a Portaria nº 09/2018-DSUJ/Mauá, que fixa a escala de distribuição no Fórum Federal de Mauá/SP;

CONSIDERANDO os períodos de férias dos Exmos Juízes Federais Jorge Alexandre de Souza e Eliane Mitsuko Sato

RESOLVE:

I - ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Mauá, para os meses de Setembro a Dezembro de 2018, conforme segue:

Período	Juiz (a)
17/09/2018 a 16/10/2018	Dr. Jorge Alexandre de Souza
17/10/2018 a 04/11/2018	Dra. Eliane Mitsuko Sato
05/11/2018 a 18/11/2018	Dr. Jorge Alexandre de Souza
19/11/2018 a 19/12/2018	Dra. Eliane Mitsuko Sato

Mauá, 17 de setembro de 2018.

DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 05, de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

ALTERAR a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**, mantendo-se as demais determinações e passando a constar:

"e) dia 22/09/2018 - Dana Vidal (Diretora de Secretaria Substituta) e Renata Maria de Sousa Oliveira; e,

f) dia 23/09/2018 - Dana Vidal (Diretora de Secretaria Substituta) e Bruno Henrique de Souza Bezerra."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576) ao município de Teodoro Sampaio/SP, em 12 de setembro de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7177902-UTU1.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 19/09/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara Federal de SANTOS da 04ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de um dia trabalhado em plantão judicial ao servidor **CÁSSIO ANGELON**, Diretor de Secretaria, RF 991, a ser gozado no dia **21/09/2018**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES**, analista judiciário, RF 7462, ocupante da Função Comissionada FC-05, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria, no dia **21 de setembro de 2018**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara Federal de SANTOS da 04ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO a expedição da portaria Portaria de alteração de férias nº 16 (4054474) - Proc. SEI 0028092-89.2018.4.03.8001 expedida por esta 1ª Vara Federal de Santos e a solicitação SUFF 4092707;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de substituição nº 16/18 (4054474), para constar sua substituição, como segue:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor:

FABRÍCIO CIACCIA, técnico judiciário, RF 7723, ocupante da Função Comissionada FC-04:

- de 10/09/2018 a 19/09/2018 (10 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 02/10/2018 a 11/10/2018 (10 dias);

- de 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 4094869/2018 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiáí – Santo André.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004329-04.2017.4.03.6317	SIDNEI FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIVETE MARIA BOARETO BELOTTO-SP079193	17/10/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005280-95.2017.4.03.6317	FRANCISCO PANCACIO DUARTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO-SP088829	17/10/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000536-23.2018.4.03.6317	ANTONIO ORLANDO ARIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR-SP241326	17/10/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000621-09.2018.4.03.6317	JOAO MARIA CUANI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR-SP241326	17/10/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001191-92.2018.4.03.6317	DENIS DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA SOLANGE SILVA TORALVO-SP199447	17/10/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001306-16.2018.4.03.6317	CRISTIAN WILLIAMS SALEMME	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEONARDO CARLOS LOPES-SP173902	17/10/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001395-39.2018.4.03.6317	MARCIA SIQUEIRA TAVARES ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	17/10/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001494-09.2018.4.03.6317	GABRIELLE OLIVEIRA DE LIMA REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CHRISTIAN BENTES RIBEIRO-SP179388	17/10/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001523-59.2018.4.03.6317	JANAINA DE CAMPOS GALLI GOUVEIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN-SP125436	17/10/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001555-64.2018.4.03.6317	ANDREA HARUMI OYAGAWA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO FLORES-SP169484	17/10/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001775-62.2018.4.03.6317	SONIA MARIA MORENO LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES-SP233796	17/10/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001805-97.2018.4.03.6317	MARLENE ZACHARIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NICOLLE ZACHARIAS GARCIA-SP337318	17/10/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001868-25.2018.4.03.6317	CLEILDES DIAS SIMOES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	17/10/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001878-69.2018.4.03.6317	MARIA HELENA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSEFA FERREIRA DIAS OLIVEIRA-SP099990	17/10/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002158-40.2018.4.03.6317	CELMA PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERVAL DE ARAUJO PEDROSA-SP259276	17/10/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002200-89.2018.4.03.6317	FABIO ANTONIO STAFUSSI BEZERRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	17/10/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002232-94.2018.4.03.6317	MARIA DE LOURDES SANTOS SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDALUZA APARECIDA MARIN RICARDO CALVO-SP378407	17/10/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002247-63.2018.4.03.6317	CLAUDINE MARTINS FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIAS BELMIRO DOS SANTOS-SP204617	17/10/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002302-14.2018.4.03.6317	AIRO ARNALDO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MIGUEL JOSE CARAM FILHO- SP230110	17/10/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003051-31.2018.4.03.6317	RUBENS POCARLI LORENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SONIA CRISTINA SANDRY FERREIRA- SP276460	17/10/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003073-89.2018.4.03.6317	ELIZABETE RITA VASCONCELOS RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA CRISTINA RAMOS- SP366558	17/10/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 20/09/2018, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 85, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, Supervisor da Seção de Processamento - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em fêria no período de 10/09 a 19/09/2018,

CONSIDERANDO que a servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO - RF 5307 - Supervisora da Seção de Atendimento III - FC 05, da Divisão de Processamento, esteve em licença médica nos dias 29 e 30/08/2018,

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, Supervisora da Seção de Precatórios e Requisitórios - FC 05, da Divisão de Processamento - estará em férias no período de 24/09 a 20/10/2018,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - RF 8223, estará em licença médica no período de 14/09 a 12/11/2018,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor LUCIOMAR LIDIO DE MATOS - RF 5830, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, no período de férias supra citado.

II - ALTERAR o período de férias do servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, anteriormente marcado para 10/09 a 27/09/2018 e fazer constar os períodos de 10/09 a 20/09/2018 e 13/12 a 19/12/2018.

III - DESIGNAR o servidor FABIO SIMÕES - RF 7202 para substituir a servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO - RF 5307, nos dias de licença médica supra citados.

IV - INDICAR a servidora JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE - RF 2090, para substituir a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, no período de férias supra citado.

V - ALTERAR o período de férias da servidora JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE - RF 2090, anteriormente marcado para 15/10 a 25/10/2018 e fazer constar o período de 21/11 a 01/12/2018.

VI - SUSPENDER a partir de 14/09/2018, o período de férias da servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 8223, anteriormente marcado para 10/09 a 19/09/2018 e fazer constar o saldo de 06 dias de férias para o período de 13/11 a 18/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 19/09/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 89, DE 18 DE setembro DE 2018.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias do servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA - RF 5365, anteriormente marcado para 22/10 a 31/10/2018, e fazer constar o período de 02/10 a 11/10/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4094264/2018 - SORO-DSUJ/SORO-NUAR/SORO-CECON

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5004152-57.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CS BRASIL COMERCIO DE CEREAIS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/11/2018 - 09H20MIN
5004149-05.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROSANGELA APARECIDA TOSI E SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/11/2018 - 09H20MIN
5004107-53.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SUELI APARECIDA VEDOLIN	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/11/2018 - 09H40MIN
5004106-68.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALERIA CRISTINA TAMURA MARTINS FRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/11/2018 - 09H40MIN
5004019-15.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	WALDYR JOSE DE PAULA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/11/2018 - 10 HORAS
5002436-92.2018.403.6110	ANIMAL TYRES LTDA ME E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRA DO LAGO-SP138081	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	05/11/2018 - 10 HORAS
5002703-64.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LETICIA MECHEREFFE ESTANISLAU GARCIA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/11/2018 - 10H20MIN
5004053-87.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELLETROMAI S MATERIAIS ELETRICOS LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/11/2018 - 10H20MIN
0001866-65.2016.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RICARDO SOUZA COSTA BARAO DE AGUIAR	FAUSTO PAGIOLI FALEIROS-SP233878	SEM ADVOGADO	05/11/2018 - 10H40MIN

0007747- 57.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LEONEL FILIETAZ JUNIOR E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	05/11/2018 - 10H40MIN
------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------------	---------------------------------------	-----------------	--------------------------

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 20/09/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 68, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir do dia **24/09/2018**, no interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade de serviço, a primeira etapa das férias parceladas da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), referente ao exercício de 2018, anteriormente marcada para o período de 10/09/2018 a 27/09/2018 (dezoito dias).

§ 1º - Determinar que os 04 (quatro) dias restantes das férias interrompidas sejam gozados de uma só vez, nos termos do par. único do artigo 80 da Lei nº 8.112/90, no período de **05/11/2018 a 08/11/2018 (quatro dias)**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 19/09/2018, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014;

RESOLVE:

Retificar em parte os termos da portaria nº 20 de 28 de agosto de 2018, para estabelecer a escala de plantão para os fins de semana do mês de **SETEMBRO/2018**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
07	Alberto Asche Gomes
08	Alberto Asche Gomes
09	Alberto Asche Gomes
29	Elvis Moisés Salgasso
30	Elvis Moisés Salgasso

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 19 de setembro de 2018.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Corregedora
da Central de Mandados
em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 28/09/2018	09hs de 05/10/2018	1ª Vara - Santos	Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado **na Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 17/09/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 77, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 21/09 às 9h de 24/09/2018	JEF	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 24/09 às 9h de 28/09/2018	JEF	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 19/09/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 21/9 às 9h de 24/9/2018	JEF	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 24/9 às 9h de 28/9/2018	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 18:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O Dr. **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **SELMA LEITE SILVA**, Analista Judiciário, RF 6026, em razão do 1º período de férias de 2018 (10/09/2018 a 21/09/2018);

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **THÂNIRA DINIZ BATISTA**, Técnico Judiciário, **RF 7074**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, durante o período de afastamento.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lins, 17 de setembro de 2018.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 18/09/2018, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
21/09/2018	28/09/2018	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 30/08/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão judiciário nos dias 28 e 29/07/2018 pela servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855, Supervisor da Seção de Processamento Criminal (Portaria 57 - SEI 0070260-43.2017.403.8001), com os dias 11/10 e 19/11/2018;

DESIGNAR a servidora LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF 8288, Técnica Judiciária, para substituir a servidora acima (PRISCILA) na função de Supervisor da Seção de Processamento Criminal (FC-05) nos referidos dias de compensação;

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 08.04.2018 (Portaria 16 - SEI 0070260-43.2017.4.03.8001), pelo servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO, Técnico Judiciário, RF 7943, com o dia 14/09/2018;

DESIGNAR a servidora LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF 8288, Técnica Judiciária, para substituir a servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855, Supervisor da Seção de Processamento Criminal, em suas férias regulamentares designadas para o período de 15/10 a 24/10/2018.

DESIGNAR a servidora SANDRA YUMI SUENAGA, Técnica Judiciária, RF 3288, para substituir a servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855, Supervisor da Seção de Processamento Criminal, em suas férias regulamentares designadas para o período de 05 a 14/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 19/09/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 41/2018 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federa "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI**, RF 4671, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), está em licença médica no período de **14/09/2018 a 12/11/2018**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **MÉRCIA SIMÕES**, RF 7575, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **14/09/2018 a 21/10/2018** e no período de **1º/11/2018 a 12/11/2018**.

III - DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO**, RF 4587, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **22/10/2018 a 31/10/2018**.

IV - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 19/09/2018, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 157, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 21/09/2018 a 24/09/2018.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 21/09/2018 a 24/09/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
21/09/2018 a 24/09/2018	Dr. Léo Francisco Giffoni, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telerráticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
21.09.2018 a 28.09.2018	JEF	Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165 e Angela Venturozo Alcazar de Souza, RF 7440

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 19/09/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, MS, 19 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 158, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 24.09.2018 a 28.09.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24.09.2018 a 28.09.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
24.09.2018 a 28.09.2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juíz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 19/09/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 19 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 24.09.2018 a 28.09.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24.09.2018 a 28.09.2018**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
24.09.2018 a 28.09.2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juíz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 19/09/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 19 de setembro de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4091591/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0004101-81.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para o “Curso de Licitações Avançado (incluindo o RDC)”. CONTRATADA: Supercia Capacitação e Marketing Ltda, CNPJ nº 11.128.083/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Técnico Judiciário, em 19/09/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4086903

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de 01 Vaga para o Seminário *""BUILT TO SUIT"" E PPP:*

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Miriam Barbosa do Amaral R.F. nº 1150;

II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito- R.F. nº 7387;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 18/09/2018, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4085291.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de 06 Vagas para o curso "Questões fundamentais sobre licitações, compras, pesquisa de preços e contratação direta".

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Miriam Barbosa do Amaral R.F. nº 1150;

II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito- R.F. nº 7387;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 18/09/2018, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4021832

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de 02 Vagas para o curso "Elaboração de termo de referência e projeto básico para a contratação de obras e serviços de engenharia".

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Miriam Barbosa do Amaral R.F. nº 1150;

II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito- R.F. nº 7387;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/09/2018, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4091655/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0004078-38.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para o “Curso Gestão da Conta Vinculada aos Contratos de Terceirização”. CONTRATADA: Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, CNPJ nº 00.714.403/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 5.490,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Técnico Judiciário**, em 19/09/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Digite aqui a Ementa...

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 3998982

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de 02 (duas) vagas *para o Curso - Entendendo a Planilha de custo e formação de preços da IN 05/2017*.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Miriam Barbosa do Amaral R.F. nº 1150;

II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito- R.F. nº 7387;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 19/09/2018, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4089155:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais do software Adobe Creative Cloud para equipes

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Gabriel Angeramis Vargas Goulart R.F. nº 5205;

II – Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Souza R.F. nº 4198;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 19/09/2018, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4089989:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais do software Adobe Creative Cloud para equipes

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Gabriel Angeramis Vargas Goulart R.F. nº 5205;

II – Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Souza R.F. nº 4198;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 19/09/2018, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o plantão judiciário dos servidores da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

art. 1º: DETERMINAR a correção da Portaria nº 06, de 23 de 04 de JULHO 2018 para que conste o que segue:

PERÍODO	SERVIDOR
Das 18h00min de 14/09/2018 às 08h00min de 21/09/2018	Onde se lê o nome do servidor: “Mário Sérgio Nogari Cuellis – Analista Judiciário – RF 7470”

Das 18h00min de 14/09/2018 às 08h00min de 21/09/2018	Leia-se: “Kássia Flores Lorenzon Analista Judiciário - RF 7467”
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

art. 2º: DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores, conforme períodos que seguem:

2ªa. Servidores Secretaria

PERÍODO	SERVIDOR
Das 18h00min de 21/09/2018 às 08h00min de 28/09/2018	Walter Nenzinho da Silva Técnico Judiciário – RF 4216
Das 18h00min de 28/09/2018 às 08h00min de 05/10/2018	Kelly Cristina Alves Massuda Artero – Técnica Judiciária – RF 7435
Das 18h00min de 05/10/2018 às 08h00min de 11/10/2018	Ceci Maria M. N. Medeiros Flamia Técnico Judiciário – RF 7444
Das 18h00min de 11/10/2018 às 12h00min de 19/10/2018	Luana Barreto de Arruda Técnico Judiciário - RF 7457
Das 18h00min de 19/10/2018 às 08h00min de 26/10/2018	Tatiana Miguéis de Souza Técnico Judiciário - RF 4928
Das 18h00min de 26/10/2018 às 08h00min de 02/11/2018	Wilker Ricardo de Souza Técnico Judiciário – RF 5203
Das 18h00min de 02/11/2018 às 12h00min de 09/11/2018	Tiago Santos Souza – Técnico Judiciário – RF 7396
Das 18h00min de 09/11/2018 às 08h00min de 16/11/2018	Alceu Vieira do Amaral Junior Analista Judiciário – RF 7228
Das 18h00min de 16/11/2018 às 18h00min de 23/11/2018	Antonio Carlos Dias de Paula Técnico Judiciário - RF 5206
Das 18h00min de 23/11/2018 às 08h00min de 30/11/2018	Mariana de Almeida Lara – Técnica Judiciária – RF 7356
Das 18h00min de 30/11/2018 às 12h00min de 07/12/2018	Mario Sergio Nogari Cuellis Analista Judiciário – RF 7470

Das 18h00min de 07/12/2018 às 08h00min de 14/12/2018	Walter Nenzinho da Silva Técnico Judiciário – RF 4216
Das 18h00min de 14/12/2018 às 18h00min de 19/12/2018	Kelly Cristina Alves Massuda Artero – Técnica Judiciária – RF 7435

Art. 3º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”; sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 9142-8132**, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone **(67) 3232-1141**, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 4º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 6º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

COMPENSAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio transporte, do auxílio alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7356, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC5), solicitou para compensar o dia 01 de outubro de 2018, possuindo, para tanto, horas suficientes em banco de horas registrado em planilha;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, a compensar 07 (sete) horas do seu saldo no dia 01/10/2018, restando um saldo de 04 horas e 50 minutos para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

II – INDICAR a servidora CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, para substituir a servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, (FC-5) no dia 01/10/2018;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

COMPENSAÇÃO

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a servidora Luana Barreto de Arruda, RF 7457, Oficial de Gabinete (FC-5), possui 161 horas para compensação, conforme planilha de controle interno de horas extraordinárias trabalhadas;

CONSIDERANDO o pedido da servidora Luana Barreto de Arruda, RF 7457, para usufruir compensação;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Luana Barreto de Arruda, RF 7457, Oficial de Gabinete (FC-5), a compensar os dias 06 e 17 de setembro de 2018, restando um total de 147 horas para posterior compensação;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

LÉO FRANCISCO GIFFONI, MM. Juiz Federal Substituto designado para responder pela 1ª Vara da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS (RF 7486)**, Assistente Técnico, para exercer, **em substituição ao dia de compensação autorizado** do servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE (RF 7486)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (n.1210/FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **no dia 14/09/2018**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – **DESIGNAR** a servidora **JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA (RF 7489)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, **em substituição aos dias de compensação autorizado** da servidora **LAIS KUROKI ITO (RF 7474)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de **Oficial de Gabinete (GA-01/n. 1100/FC-5)** da 1.ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **nos dias 24 e 25/09/2018**;

III – **DESIGNAR** a servidora **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS (RF 7486)**, Assistente Técnico, para exercer, **em substituição ao dia de compensação autorizado** do servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de **Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (n. 1220/FC-5)** da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **no dia 28/09/2018**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV- DESIGNAR o servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, Assistente Técnico, para exercer, **em substituição aos dias de compensação autorizados** da servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI (RF 7428)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de **Diretor de Secretaria (n. 1200/CJ-3)** da 1.ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **no período compreendido entre os dias 15/10/2018 a 19/10/2018**, sem prejuízo de suas atribuições;

V - DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS (RF 7486)**, Assistente Técnico, para exercer, em substituição às férias da servidora **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA (RF 7370)**, as atividades atribuídas à função de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (n. 1230/FC-5) da 1.ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **no período compreendido entre os dias 22/10/2018 a 31/10/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

Ponta Porã/MS, 18 de setembro de 2018.

LÉO FRANCISCO GIFFONI

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 20/09/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza Compensação e Designa Servidores para Substituição de Cargo em Comissão e Funções Comissionadas

O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto Ato 3889, de 06 de abril de 2018, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (Autos SEI 0001143-25.2018.4.03.8002 - Doc. SEI 3616195), que nomeou o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 6422, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3);

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO possui saldo de horas a compensar, provenientes dos plantões judiciários realizados nos anos de 2018, conforme banco de horas mantido no sistema e-GP;

CONSIDERANDO o pedido de compensação do servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO para a data de **17 e 24.09.2018 (2 dias)**, num total de 14:00 horas;

CONSIDERANDO que a servidora DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA, Analista Judiciário, RF. 6.434, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-05), solicitou compensação de horas de plantão e extraordinárias **no período de 13 e 14.09.2018 (2 dias)**;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a compensação requerida pelo servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias **17 e 24.09.2018**, restando saldo de horas provenientes de plantão a compensar;

II – DESIGNAR a servidora **DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA**, Analista Judiciária, RF 6.434, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), para substituir o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, RF 6422, Diretor de Secretaria (CJ-3), na data de 17.09.2018 (1 dia), e a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciária, RF 7.453, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, na data de 24.09.2018 (1 dia), sem prejuízo de suas atribuições

III – DESIGNAR a servidora **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 7.483, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-05), sem prejuízo de suas atribuições, no período de 13 e 14.09.2018 (2 dias).

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 17/09/2018, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.